



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

-----Ata n.º 1-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte três, pelas quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Regional das Finanças, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, na carreira e categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Pilotagem; Engenharia das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionada com o setor marítimo, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Serviço de Apoio Funcional do Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR, composto pelo Comandante Paulo Miguel Trindade Camacho, Representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão Técnica do registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, na qualidade de Presidente, pela Dra. Ana Paula Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela Dr<sup>a</sup> Lara Raquel Mendonça de Sousa Rocha, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Técnico-Jurídico do SAF-MAR, na qualidade de vogais efetivos:-----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos:

----- **Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento.

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

----- Que na sequência do Despacho de 10 de abril de 2023, do Secretário Regional das Finanças, que autorizou excecionalmente, com o fundamento de na carência de recursos humanos na área técnica, e acréscimo substancial da frota mar, que põe em causa o regular funcionamento do serviço, e a necessidade urgente de proceder à implementação de um programa de monitorização e inspeção da frota, em funcionamento em 2024, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o seu despacho de 28/06/2023, que autorizou a abertura do presente procedimento concursal.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, e Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, e Leis n.ºs: 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019 de 2 de setembro e 20/2020 de 31 de janeiro, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/20123 de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- Prova de conhecimentos escrita; -----

----- Entrevista profissional de seleção. -----

----- Após a exposição feita pelo presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/20123 de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Prova de Conhecimentos Escrita (PCE); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A **PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PC)**: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos, será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----

• Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelos Decreto Regulamentares Regionais n.º s 10/2021/M, de 3 de novembro e 1/2023/M. de 6 de janeiro – Aprova a Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira. -----

• Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M de 16 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M de 10 de janeiro – Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro – Aprova a estrutura nuclear do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.-----
- Despacho n.º 545/2021, de 29 de dezembro – Aprova a estrutura flexível do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.-----
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação - Adaptada à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-----
- Convenções internacionais marítimas (incluindo UNCLOS) e convenções internacionais obrigatórias da OMI e da OITP e Diretivas e Regulamentos relevantes da EU – familiarização e aplicabilidade. -----  
-----Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----  
----- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----  
----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, considerando-se para tanto, e para todas as Referências, as seguintes variáveis e a seguinte fórmula de classificação: -----  
----- **a) CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA (CE)**: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. -----  
----- **20 Valores** - Elevado nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas. -----  
----- **16 Valores** - Bom nível, revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas. -----  
----- **12 Valores** - Nível suficiente, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----  
----- **8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e característica profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

f B w2

----- **4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- **b) MOTIVAÇÃO (M):** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional. -----

----- **20 Valores** – Excelente nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura. --

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura. ----

----- **12 Valores** – Nível razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

----- **c) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS (OR)** – Avaliará a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. -----

----- **20 Valores** - Excelente nível de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **16 Valores** - Bom nível de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **12 Valores** – Nível razoável de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----**8 Valores** – Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenha. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**d) TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO (TEC)** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa; -----

-----**20 Valores** – Excelente nível, revelando muito boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**16 Valores** – Bom nível, revelando boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**12 Valores** – Nível razoável, revelando adequada capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando muito baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**e) TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC):** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**20 Valores** – Excelente nível, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**16 Valores** – Bom nível, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**12 Valores** – Nível razoável, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

f B hr

-----A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata.-----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 2. do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- **a) Avaliação curricular (AC);**-----

----- **b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**-----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR**: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as Referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho atribuindo a seguinte classificação:-----

-----**a) Habilitações Académicas (HAB)**-----

-----Doutoramento em áreas Pilotagem; Engenharia das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionada com o setor marítimo - 20 valores -----

-----Doutoramento em áreas que não as identificadas anteriormente – 18 valores-----

----- Mestrado em áreas Pilotagem; Engenharia das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionada com o setor marítimo – 16 valores.-----

-----Mestrados em áreas que não as identificadas nas áreas anteriores – 14 valores.-----

-----Licenciatura em Pilotagem; Engenharia das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionada com o setor marítimo - 12 valores -----

-----**b) Experiência Profissional (EP)**: o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho, que são na carreira Técnico Superior de grau de complexidade 3. O conteúdo



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

f PB WZ

funcional da carreira de Técnico superior é o descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

-----O posto de trabalho encontra-se definido no mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e no perfil do posto de trabalho cuja a cópia esta anexa à presente ata.

-----No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

-----Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; ----

-----Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores;

-----Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores;

-----Com experiência profissional até 4 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores -----

-----Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores -----

-----**c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores -----

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores. -----

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

-----**d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2021/2022), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes: -----

-----Avaliação do último período (4,5 – 5) - 20 valores -----

-----Avaliação do último período (4 – 4,5) - 18 valores -----

-----Avaliação do último período (3,5 – 5) – 16 valores -----

-----Avaliação do último período (3 – 3,5) – 14 valores -----

-----Avaliação do último período (2,5 – 3) – 12 valores -----

-----Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

f JB hr

-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores -----

-----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores:  $AC = \frac{HAB+2EP+FP+AD}{5}$  -----

----- 5 -----

-----Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional, FP = Formação Profissional e AD = Avaliação do Desempenho. -----

-----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à, da qual faz parte integrante.-----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto. -----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: -----

----- $CF = ([PC \times 55\%] + [EPS \times 45\%])$  -----

----- $CF = ([AC \times 55\%] + [EPS \times 45\%])$ -----

-----Em que:- -----

-----CF = Classificação final -----

-----PC = Prova de Conhecimentos -----

-----EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

-----AC = Avaliação Curricular -----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, nos termos dos n.º 11.º do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte ou fases seguintes. -----

-----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham num dos métodos de seleção uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme determinado no n.º 11.º do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.-----





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciado a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente,

Os Vogais,

*Ana Paula de Sousa Brito*  
*Whachu*

**ANEXOS:**

- Perfil de posto de trabalho
- I - Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção
- II - Ficha de avaliação curricular



*[Handwritten signature]*

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data da entrevista: \_\_\_\_\_

Hora da entrevista: \_\_\_\_\_

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Presidente	Vogal	Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Conhecimentos e Experiência (CE)					
Motivação (M)					
Orientação para os resultados (OR)					
Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)					
Tolerância à pressão e contrariedades (TPC)					
				<b>Valoração Final da Entrevista</b> (Média aritmética simples)	

Resumo dos temas abordados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Fundamentação relativa à EPS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + OR + TEC + TPC}{5}$$

5

na qual:

**EPS**= Entrevista Profissional de Seleção

**EP**= Experiência Profissional

**M**= Motivação

**OR**= Orientação para Resultados

**TEC**= Trabalho de Equipa e Cooperação

**TPC** = Tolerância à Pressão e Contrariedades

O PRESIDENTE

OS VOGAIS



f B W

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)**

Grau	Área	Valoração da habilitação

**Parâmetro: Experiência Profissional (EP)**

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

**Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

Descrição da Formação	Pontuação



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

*F B W*

**Valoração da Formação Profissional**


**Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)**

<b>Período</b>	<b>Avaliação Quantitativa</b>
<b>Valoração da Avaliação de Desempenho</b>	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

5

na qual:

**AC**= Avaliação Curricular

**HAB**= Habilitações Académicas

**EP**= Experiência Profissional

**FP**= Formação Profissional

**AD**= Avaliação de Desempenho

O PRESIDENTE

OS VOGAIS





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## ANEXO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Serviço de Apoio Funcional ao registo Internacional de Navios da Madeira – MAR do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças.

### PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

**Serviços:** Gabinete da Secretaria Regional das Finanças – Serviço de Apoio Funcional ao registo Internacional de Navios da Madeira – MAR

**Habilitação e área de formação:** Licenciatura em Pilotagem; Engenharia das Máquinas Marítimas; Engenharia Eletrotécnica Marítima; Engenharia dos Sistemas Eletrónicos Marítimos; outro ramo de Engenharia relacionada com o setor marítimo;

**Atribuição, competência ou atividade:** Prestação de Apoio Técnico à Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR, sendo a atividade a exercer no âmbito das suas competências envolvendo matérias relacionadas com requisitos técnicos aplicáveis às embarcações, nomeadamente nas atividades de fiscalização da frota.

**Perfil:** Em virtude da área de atividade destes postos de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento dos mesmos, os seguintes conhecimentos e capacidades:

- **Orientação para resultados** – capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas, traduzido



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

no empenho, na definição de prioridades, na perseverança e na adequada gestão do tempo.

- **Análise da informação e sentido crítico** – capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Conhecimentos especializados e experiência** – Na elaboração e desenvolvimento projetos, emissão pareceres e estudos na área das Engenharias relacionadas com o setor Marítimo.
- **Responsabilidade e compromisso com o serviço** – capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, traduzido, designadamente, na celeridade da resposta e no cumprimento das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.
- **Trabalho de equipa e cooperação** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.
- **Tolerância à pressão e contrariedades** – capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.